

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: SP-REGULA / FMLU / FUNDIP 2026



CIDADE DE
SÃO PAULO

SP REGULA

- A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, sob a forma de autarquia em regime especial vinculada ao Gabinete do Prefeito, possui autonomia administrativa, financeira e orçamentária, sendo responsável pela regulação e fiscalização dos serviços delegados da cidade de São Paulo, os quais serão atribuídos mediante decreto do Executivo.

OBJETOS DELEGADOS

CONCESSÃO DE LIMPEZA URBANA

- Decreto nº 60.941 de 23/12/2023: Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as competências definidas no [Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021](#), e altera disposições.

CONCESSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Decreto nº 61.172 de 23/03/2023: Dispõe sobre a transferência da gestão, regulação e fiscalização do [Contrato de Concessão 003/SMSO/2018](#) e contratos acessórios, nos termos do artigo 3º da [Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020](#), sobre a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUNDIP, instituído pelo artigo 8º da [Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002](#), e dá outras providências.

OBJETOS DELEGADOS

CONCESSÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- Decreto nº 63.110 de 29/12/2023: Dispõe sobre a extinção, liquidação e a transferência de regulação e fiscalização do transporte funerário de que trata a [Lei nº 17.180, de 25 de setembro de 2019](#) e no disposto no [Decreto nº 59.196, de 29 de janeiro de 2020](#).

CONCESSÃO DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO, MERCADO KINJO YAMATO E MERCADO DE SANTO AMARO

- Decreto nº 61.375 de 31/05/2022: Dispõe sobre a transferência da gestão, regulação e fiscalização do [Contrato de Concessão n. 001/CC/ABAST/2021](#), e [Contrato de Concessão n. 01/2019-SGM](#), nos termos do artigo 3º da [Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020](#).

OBJETOS DELEGADOS – EM TRANSIÇÃO

2025

PARQUE DO IBIRAPUERA

PARQUE MUNICIPAL CAMPO DE MARTE

2026

COMPLEXO PACAEMBU

PARQUE DOM PEDRO II

PARÂMETROS POR UNIDADE - 2026

33.10 - SP REGULA

FONTE	ATIVIDADE	PESSOAL	AUXÍLIO	PROJETO	TOTAL GERAL
00.1.500.9001	16.613.255,00	28.007.725,00	6.155.724,00	2.000,00	50.778.704,00
06.1.501.9001	4.295.597,00	-	-	-	4.295.597,00
SOMA	20.908.852,00	28.007.725,00	6.155.724,00	2.000,00	55.074.301,00

33.10 - SP REGULA – PARQUE DOM PEDRO II

FONTE	ATIVIDADE	PESSOAL	AUXÍLIO	PROJETO	TOTAL GERAL
00.1.500.9001	77.516.397,00	-	-	157.729.600,00	235.245.997,00
06.1.501.9001	-	-	-	-	-
SOMA	77.516.397,00	-	-	157.729.600,00	235.245.997,00

PARÂMETROS POR UNIDADE - 2026

81.20 - FMLU

FONTE	ATIVIDADE	PESSOAL	AUXÍLIO	PROJETO	TOTAL GERAL
00.1.500.9001	3.044.667.791,00	-	-	-	3.044.667.791,00
08.1.759.8006	201.976.124,00	-	-	-	201.976.124,00
SOMA	3.246.643.915,00	-	-	-	3.246.643.915,00

99.10 - FUNDIP

FONTE	ATIVIDADE	PESSOAL	AUXÍLIO	PROJETO	TOTAL GERAL
08.1.751.0253	449.082.244,00	-	-	4.000,00	449.086.244,00
SOMA	449.082.244,00	-	-	4.000,00	449.086.244,00

COMPARATIVO POR UNIDADE

UNIDADE	2025	2026
33.10 - SP REGULA	R\$ 50.487.154,78	R\$ 290.319.298,00
81.20 - FMLU	R\$ 3.065.617.292,00	R\$ 3.246.643.915,00
99.10 - FUNDIP	R\$ 687.830.761,97	R\$ 449.086.244,00

Liberado o valor de R\$ 235.245.997,00 destinado a Parceria Público-Privada (PPP) – Parque Dom Pedro para execução no exercício de 2026 na unidade 33.10 – SP Regula.


spRegula.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

